

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58
NIRE 35.3.0035206.8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DAS SÉRIES DE CLASSE SÊNIOR E SUBORDINADA DA 113ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA
S.A A SER REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2026**

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das Séries de Classe Sênior e Subordinada da 113ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissora”, respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 4 de março de 2026, conforme aditado (“Termo de Securitização”), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI (“Assembleia”), a realizar-se no dia 30 de setembro de 2026, às 17:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

- (i) A sustação dos efeitos de Recompra Compulsória Automática dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1, alínea (a) do Contrato de Cessão, em razão da verificação de um Evento de Recompra Compulsória Automática previsto na Cláusula 1.1, item “Eventos de Recompra Compulsória Automática”, alínea (a) do Termo de Securitização e Cláusula 6.1.1, alínea (a) do Contrato de Cessão, caracterizado pela ausência de repasse para a Conta do Patrimônio Separado dos valores oriundos dos Créditos Imobiliários, referente ao mês de maio de 2026, no valor **de R\$ 112.220,65 (cento e doze mil, duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)** recebidos de forma diversa daquela estabelecida na Cláusula 1.9 do Contrato de Cessão, não obedecendo o prazo para repasse constante na Cláusula 4.1.2 supramencionado contrato;
- (ii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar também a concessão de prazo adicional para que a Devedora realize o repasse dos valores acima descritos em até 2 (dois) Dias Úteis contados da assinatura da presente ata, sem a cobrança dos encargos previstos na cláusula 4.1.2 do Contrato de Cessão.

As deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI em Assembleia, observados os quóruns previstos nos Documentos da Operação, serão integralmente válidas e vincularão a totalidade dos Titulares dos CRI, independentemente de terem comparecido à Assembleia ou do teor do voto proferido. Por essa razão, recomenda-se que os Titulares dos CRI participem da Assembleia e manifestem seu voto pelos meios disponibilizados.

Procedimento de Habilitação

Para participar da Assembleia, o Titular dos CRI, deverá enviar os Documentos de Representação, bem como a confirmação de sua participação, para os endereços eletrônicos juridico@habitasec.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia. No assunto da mensagem, deverá ser informada a identificação da operação (CRI Séries Sênior e Subordinada - 113ª Emissão).

Para participação na Assembleia, serão considerados “Documentos de Representação” os seguintes documentos:

- a) pessoa física – cópia digitalizada do documento de identidade do Titular dos CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica;
- (b) demais participantes – cópia do estatuto ou contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do respectivo representante legal;
- (c) caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica;
- (d) com relação aos Titulares dos CRI que forem fundos de investimento, a representação destes na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos

societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente;

Manifestação de Voto.

Os Titulares dos CRI, poderão exercer seu direito de voto durante a própria assembleia, verbalmente ou por meio do chat da plataforma, que ficará registrado para fins de apuração dos votos, sendo seu conteúdo gravado pela Emissora

Informações Adicionais

Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRI que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos detalhados na seção “Procedimento de Habilitação”, acima, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

São Paulo, 10 de setembro de 2026.